



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGP
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA
NÍVEL MESTRADO

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2024/1
(Publicado em 16/08/2023)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas da Universidade Federal de Rondonópolis, nível Mestrado Acadêmico, comunica a abertura de inscrição de candidatos e estabelece normas para o preenchimento de **até 12 vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2024, nas linhas de pesquisa Engenharia de Sistemas Agrícolas e Agroecossistemas.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola, nível de Mestrado, com área de concentração em Engenharia Agrícola tem como objetivo principal formar recursos humanos com qualificação acadêmica, senso crítico e formação humanística voltada para docência, pesquisas agrícolas e inovações tecnológicas, fundamental para o desenvolvimento da região Centro-Oeste. O curso tem duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, sendo oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Ciências Agrárias ou afins. Requer **dedicação integral** dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 12 (doze) vagas para o Mestrado em Engenharia Agrícola, com ofertas nas seguintes áreas: Manejo do Solo e Nutrição Mineral de Plantas; Gestão Ambiental Agrícola; Instrumentação e Modelagem Aplicada à Engenharia Agrícola; Fertilidade do Solo; Irrigação e Drenagem; Máquinas e Mecanização Agrícolas; Microbiologia Agrícola e Produção Vegetal.

Das vagas ofertadas, 20%, ou seja, 02 (duas) vagas, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021. São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG No 4, DE 08 DE MAIO DE 2023, Anexo I deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **21/09/2023 a 19/10/2023** por meio da página do Portal do Candidato no **Sistema SGC** da UFR, para processos seletivos.

a) A inscrição será realizada pelo link: <https://sgc.ufr.edu.br/>

i. É necessário efetuar cadastro no sistema para ter acesso a página de inscrição (<https://sgc.ufr.edu.br/candidato/cadastro/>);

b) O candidato deverá efetuar a inscrição e anexar todos os documentos solicitados, conforme Item 3.2.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo por meio das publicações na página oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e na página do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola (<https://ufr.edu.br/pgeagri>).

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

3.2. A inscrição será realizada mediante a apresentação e anexo dos documentos na ordem listada abaixo e **em formato PDF**:

a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

b) Uma fotografia 3x4 recente;

c) Cópia, em PDF, do **documento de identidade** (RG);

d) Cópia, em PDF, do **CPF**;

e) **Certidão de regularidade do CPF** emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

f) Cópia, em PDF, do **título de eleitor**;

g) Cópia, em PDF, do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

h) Cópia, em PDF, da **certidão de nascimento ou casamento**;

i) Cópia, em PDF, do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de

Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos. Documento não necessário para estrangeiros;

j) Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Engenharia Agrícola;

k) Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

l) *Curriculum Lattes* atualizado e documentado (cópia em PDF). (**DOCUMENTADO**: significa a inclusão dos comprovantes de certificados, certificados de resumos, certificados de resumos expandidos, cópia da primeira página dos artigos publicados, etc). Cópias simples organizadas conforme a sequência de apresentação das atividades descritas no Lattes; (<http://lattes.cnpq.br/>);

m) Os candidatos devem apresentar declaração de que estão cientes de que o curso requer dedicação integral (ANEXO III);

n) Os candidatos com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata ou preencher a declaração de concordância da Instituição de origem de que o candidato poderá dedicar-se ao curso (Item 6, ANEXO II);

o) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR Nº 38, DE 22 DE JUNHO DE 2021, disponível em <https://ufr.edu.br/propgp/wp-content/uploads/2022/01/RESOLUCAO-CONSUNI-No-38.pdf>. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFR, estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil.

p) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Registro Migratório Nacional (RNM)**;

q) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Passaporte**.

r) Candidatos a ações afirmativas deverão acrescentar os **documentos descritos na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 4, DE 08 DE MAIO DE 2023**, Anexo I deste edital.

As pessoas com deficiência, que necessitem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

As inscrições cujo processo tiver sido petitionado **fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas**, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.

O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Sendo aprovado no processo seletivo, o aluno deverá realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (**Inglês para alunos brasileiros e Português para alunos estrangeiros**), que é de responsabilidade do Instituto de Linguagens da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou da Universidade Federal de Rondonópolis. O mestrando deverá comprovar a aprovação neste exame, antes do exame de qualificação, conforme determina a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFR Nº 28, DE 19 DE JULHO DE 2023 e Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola. **A não aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira dentro deste prazo impedirá que o aluno continue matriculado, sendo, neste caso, desligado.** No entanto, este exame pode ser realizado antes do ingresso no curso se o candidato tiver sido aprovado dentro dos últimos 02 (dois) anos, contados com relação à data de matrícula no Programa. Neste caso, o discente poderá incluir o certificado em sua documentação de matrícula.

Candidatos que comprovarem capacitação em Inglês (diplomas provenientes de Cambridge: IELTS, TOEFL, etc.), com validade de 02 (dois) anos, serão dispensados do teste de proficiência, mediante apresentação de documento comprobatório. Também poderão ser dispensados do referido teste candidatos que apresentarem documentos comprobatórios de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Programas de Pós-Graduação das Universidades Brasileiras reconhecidas pela Capes.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO

Esta fase não será necessária uma vez que o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Rondonópolis para o ingresso em 2024/1 não cobrará taxa de inscrição, sendo assim todos os candidatos serão isentos do pagamento da taxa.

O registro da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados. Somente serão analisadas as inscrições cuja documentação for entregue dentro do prazo, conforme a ordem citada no ITEM 3.2. As inscrições cuja documentação for entregue fora de prazo ou incompleta não serão analisadas, sendo vedado o direito de correção.

6. SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado por meio de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, e avaliado por uma Comissão Examinadora instituída pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola, a qual será composta por professores do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola.

O processo de seleção constará de 3 etapas:

1. Análise da documentação, verificação se a documentação entregue no ato da

- inscrição atende ao item 3.2., deste edital (eliminatória);
2. Arguição (eliminatória); e
 3. Análise do Currículo Lattes (classificatória).

A análise de Currículo Lattes (caráter classificatório) somente será realizada para aqueles candidatos que forem aprovados na etapa 2, Arguição (caráter eliminatório).

6.2. A Arguição, será realizada entre os dias 30 de outubro de 2023 a 01 de novembro de 2023, das 08h00min às 17h00min. Esta etapa será realizada por meio de plataforma digital de comunicação e informação (tais como Google Meeting, Skype, Teams ou Zoom Meeting). A ordem da arguição será estabelecida conforme a organização da Banca Examinadora, a qual será publicada na página do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola (<https://ufr.edu.br/pgeagri>) em até 24 horas antes de sua apresentação.

O candidato será arguido em um período total de 30 minutos. A Arguição tem por finalidade avaliar questões referentes ao conhecimento do candidato na área do programa.

Para a avaliação da Arguição será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,5 (sete e meio).

O não comparecimento do candidato, no horário estipulado pela Comissão Examinadora, implicará na sua eliminação. É vedada a presença de candidato concorrente durante a arguição. A Arguição poderá ser gravada.

É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso a uma internet adequada para que possa executar a Arguição. Em caso de internet com conexão insatisfatória que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo candidato, ou em caso de queda de conexão de internet do candidato, o mesmo terá, no máximo, até 10 minutos de espera, por parte da banca examinadora para que sua conexão de internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes em que tenha havido eventuais interrupções de conexão). Em caso de não restabelecimento de conexão de internet no tempo previsto o candidato será desclassificado.

Em caso de internet com conexão insatisfatória, de mais de um dos membros da banca examinadora, que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida pelo candidato (ou seja, o candidato está conseguindo conduzir sua apresentação, mas dois dos membros da banca não estão conseguindo entender, devido à instabilidade de sua conexão de internet), neste caso, a apresentação será interrompida pela banca examinadora e o candidato terá sua Arguição marcada para momento posterior. Para tanto, a banca examinadora deverá agendar a arguição do candidato em até 48 horas após interrupção. No caso de apenas um dos membros da banca examinadora ficar sem conexão de internet ou com conexão ruim, a Arguição do candidato continuará normalmente sob avaliação dos demais membros da banca examinadora.

O resultado da arguição será divulgado no dia 07 de novembro de 2023 na página oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/proçgp/editais-stricto-sensu/>) e na página do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola (<https://ufr.edu.br/pgeagri>).

6.3. A análise de Currículo Lattes (caráter classificatório) somente será realizada para aqueles candidatos que forem aprovados na Etapa 2 (caráter eliminatório). Será realizada pela Comissão de Seleção sem a participação do candidato. A etapa de análise de Currículo Lattes, de caráter classificatório, será baseada nos critérios de pontuação estabelecidos pela comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola disponível no quadro de pontuação (Anexo IV).

O Currículo Lattes deverá ser organizado de acordo com a sequência apresentada no quadro de pontuação (Anexo IV). Somente serão pontuados os itens do currículo que constarão da documentação de comprovação.

O resultado da etapa de análise do Currículo Lattes, apresentado em ordem alfabética dos candidatos com as respectivas pontuações, será divulgada na página oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e na página do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola (<https://ufr.edu.br/pgeagri>), no dia 07 de novembro de 2023.

7. RESULTADO FINAL

A classificação final dos candidatos será feita de acordo com a nota obtida na etapa 2 somada à nota obtida na etapa 3, respeitando os pesos de cada etapa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota de classificação final} = ((\text{nota da etapa 2}) * 7) + ((\text{nota da etapa 3}) * 3) / 10$$

Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) em uma escala de 0 a 10 pontos e que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de 12 vagas ofertadas.

O resultado final será divulgado em ordem decrescente da nota final, na página oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e na página do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola (<https://ufr.edu.br/pgeagri>), no dia **15 de Dezembro 2023**.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. O candidato com maior idade;
2. O candidato com a melhor nota na Avaliação do Currículo; ou
3. O candidato com a melhor nota obtida na Arguição.

Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, para ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação. A publicação do resultado de todas as fases, assim como o resultado final do processo seletivo, será feita por meio de lista contendo a pontuação dos candidatos aprovados e classificados.

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção até o prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado.

A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-graduação em

Engenharia Agrícola, por meio de processo protocolado via Sistema Eletrônico de Informações – SEI da página <https://ufr.edu.br/informacao/sei/> e endereçado à unidade **ICAT - Coordenação PPGEAgri**.

O pedido deverá ser justificado, e deverá indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo anexar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado manifeste-se, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufr.edu.br/proppg/editais-stricto-sensu/> e (<https://ufr.edu.br/pgeagri>), nas datas especificadas no item 12. CRONOGRAMA, deste edital.

A Comissão do Processo Seletivo de alunos regulares ao Curso de Mestrado em Engenharia Agrícola recomenda que os candidatos, que estão utilizando o SEI pela primeira vez, façam o cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFR (<https://ufr.edu.br/sei/>);

O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.**

Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://ufr.edu.br/sei/manuais-e-orientacoes-2/>) e/ou contatar a Supervisão de Protocolo, principal porta de atendimento ao SEI, por meio do e-mail protocolo@ufr.edu.br ou pelo telefone e whatsapp (66) 3410-4001.

9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado poderá efetuar sua matrícula para o primeiro semestre de 2024, de 01/02/2024 a 01/03/2024, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFR.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://ufr.edu.br/sei/>):

- (1) Peticionamento > Processo novo > o **tipo de processo** “PPG + sigla do programa: REQUERIMENTO PADRÃO STRICTO SENSU”;
- (2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Engenharia Agrícola”;
- (3) Preencher o formulário de identificação padrão;
- (4) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) Caso necessário o PPGEAgri entrará em contato com o candidato via e-mail (informado no ato da inscrição) para solicitar demais documentos complementares.

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Engenharia Agrícola no período de **26/02/2024 a 01/03/2024**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final e as disposições constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 4, DE 08 DE MAIO DE 2023, Anexo I deste edital.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados, e as bolsas porventura existentes serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola.

11. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.
- e) For indeferido na etapa de heteroidentificação/verificação de candidaturas às vagas de ações afirmativas.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	Até 18/08/2023
Período de Inscrições	De 21/09/2023 a 19/10/2023
Resultado das Inscrições	24/10/2023
Arguição	De 30/10/2023 a 01/11/2023
Resultado da Arguição	07/11/2023
Resultado da Análise do Currículo	07/11/2023
RESULTADO PRELIMINAR - Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 23/11/2023
RECURSO - Resultado preliminar- Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 14/12/2023
RESULTADO FINAL	Até 15/12/2023
Período de Matrícula	01/02/2024 a 01/03/2024
Início do período Letivo	04/03/2024

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescentem-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola:

- a) O período letivo de 2024/1 iniciará em **04/03/2024**.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação**, o candidato deve:

1. Ter concluído todos os créditos em disciplinas e atividades programadas.
 2. Ter apresentado o Certificado de Proficiência.
 3. Demais exigências conforme regimento interno do PPGEAgri.
- c) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.
 - d) **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos através do e-mail: pgeagri@ufr.edu.br.**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola.

Este Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola no dia 26 de julho de 2023 às 14h15min, realizada por meios eletrônicos de Comunicação.

Rondonópolis-MT, 03 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Thiago Franco Duarte
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola
ANEXO I (INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 4, DE 08 DE MAIO DE 2023)
ANEXO II (Ficha de inscrição)
ANEXO III (Declaração de dedicação integral)
ANEXO IV (Tabela de pontuação do Currículo Lattes)